



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2837 /2007

**INDICAÇÃO N°**  
**AO PROTOCOLO LEGISLATIVO PARA REVISÃO (Deputada LUZIA DE PAULA - PSL)**  
**seguida à CAF.**

segunda a v...  
Em, 31/10/01.  
Antônio J. V. de Souza

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que seja destinada área para instalação do Setor de Mansões de Ceilândia – RA IX.

# JUSTIFICAÇÃO

o existência de um

A referida indicação se justifica em razão da não existência de um “Setor de Mansões” na cidade, haja vista que os diversos moradores de maior poder aquisitivo, tais como empresários, se evadem da cidade por não dispor de um setor com lotes maiores, de modo que possam construir suas residências na região onde estão suas empresas.

O atendimento do pleito em questão assegurará também redução do tráfego de veículos para a cidade, haja vista que os empresários não mais precisarão morar em outras cidades, bem como passarão a consumir os diversos produtos que a cidade tem a oferecer, sem demérito das demais.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

**Luzia de Paula**  
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 16.40  
16/10/07 as  
Recbli em 16/10/07  
Lorandó 16803-15  
Assinatura  
Matrícula